



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 794/17

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa Luiz Gonzaga Bastos “Serrinha”**, a Travessa localizada do lado esquerdo da Rua Antonio Fabio Gama Espíndola que dá acesso à Rua Sebastião Ireno Temperini, no bairro Barreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues